

AQUANENA

Empresa Municipal de Águas e Saneamento
de Alcanena, E.M., S.A.

Nossa Referência

Exmo(a) Senhor(a)/

Data de Registo 2021-06-09

Convidados no âmbito da CP15/2021

Assunto:

Convite – Consulta Prévia nº 15/2021 – Elaboração de Projeto para Remodelação e Ampliação do Edifício do Refeitório e Balneários, Remodelação do Parque de Separação de Resíduos e Relocalização do Parqueamento Coberto para Máquinas e Viaturas Pesadas

Pelo presente convida-se V. Ex.as a apresentar a vossa melhor proposta para aquisição de serviços, nas condições constantes do Convite e do Caderno de Encargos, aprovados por deliberação de 9 de junho de 2021 do Conselho de Administração, atendendo ao seguinte:

1. Identificação do procedimento:

Consulta Prévia nº 15/2021 – Elaboração de Projeto para Remodelação e Ampliação do Edifício do Refeitório e Balneários, Remodelação do Parque de Separação de Resíduos e Relocalização do Parqueamento Coberto para Máquinas e Viaturas Pesadas

2. Entidade adjudicante:

AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A.

NIPC/NIF: 515194212

Sede: Praça 8 de Maio 2380-037 Alcanena

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A deliberação de contratar foi adotada por Conselho de Administração da AQUANENA no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do art. 19.º dos Estatutos, em 9 de junho de 2021;

4. Fundamento da escolha do procedimento:

A presente Consulta Prévia é efetuado com fundamento na c) do art. 20.º do Código de Contratos Públicos (CCP).

5. Documentos que constituem a proposta:

a) Declaração conforme Anexo I ao Códigos dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111- B/2017, de 31/08;

b) Proposta de preço, indicando os seguintes elemento:

i. Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

ii. Prazos de entrega/ execução [se aplicável];

6. Prazo de apresentação da proposta: até às 23h59m do **7.º dia seguinte ao convite**;

7. Modo de apresentação da proposta: A proposta e documentos que a acompanham, deverão ser enviados para o endereço geral@aquanena.pt, após assinados e em formato digital tipo "PDF".

8. Caução: Não é exigível caução nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 88.º.

AQUANENA

Empresa Municipal de Águas e Saneamento
de Alcanena, E.M., S.A.

9. Negociação: Não haverá lugar a negociação de propostas;
10. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação será o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate será aplicado o critério de desempate: Prazo de pagamento

11. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a. Declaração de acordo com o Anexo II do CCP;
- b. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo-quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- f. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- g. Documento com identificação do número do Bilhete(s) de Identidade ou Cartão de Cidadão do(s) outorgantes no contrato a celebrar e documentos que lhe conferem poderes, se for caso disso;
- h. Declaração sob compromisso de honra, comprovativa de que a não recorre a trabalhadores clandestinos e/ou em situação ilegal para a execução do contrato (conforme modelo anexo)

AQUANENA

Empresa Municipal de Águas e Saneamento
de Alcanena, E.M., S.A.

- i. Documento comprovativo de que a firma tem implementadas medidas técnicas e organizativas adequadas, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados para que o tratamento satisfaça os requisitos do regulamento e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados. Em alternativa, poderão remeter declaração que se anexará, aquando da comunicação da adjudicação. (conforme modelo anexo)

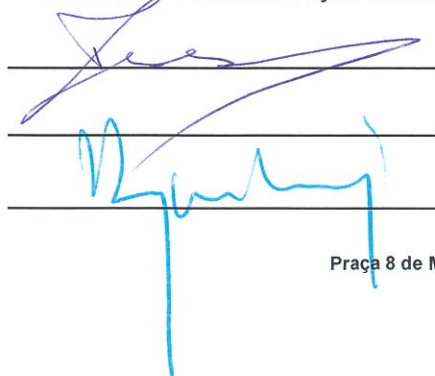
Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

12. Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta: Nos termos do art. 65.º do CCP é fixado o prazo de manutenção das propostas em 66 dias.
13. Outorga do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º não é exigível a redução do contrato a escrito. Em conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida, e da confirmação dos compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º
14. Pedidos de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais:
 - a) Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser enviados para geral@aquanena.pt dentro do período correspondente a 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
 - b) Os esclarecimentos serão prestados até ao término de 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

Com os melhores cumprimentos,

Alcanena, 9 de junho de 2021

O Conselho de Administração da AQUANENA



C

C